



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.185**  
**De 21 de janeiro de 2020**

Fixa número de bolsas de estudos a alunos portadores de necessidades especiais a serem concedidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no exercício de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício FMAS nº 003/2020, datado de 10 de janeiro de 2020;

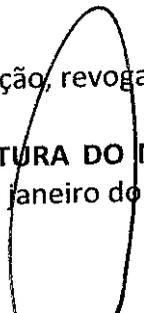
### DECRETA:

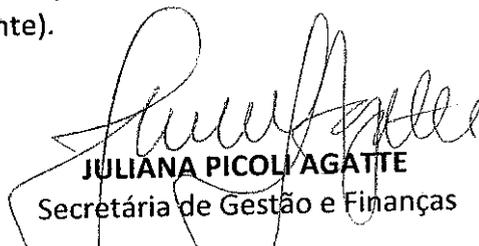
**Art. 1º** Fica fixado em 35 (trinta e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aos portadores de paralisia cerebral de grau moderado e grave, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem a necessidade de receberem atendimento em escola especializada com metodologia alternativa.

**Art. 2º** O valor limite de cada bolsa estipulada no artigo 1º deste decreto é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que serão concedidas durante os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2020. Guichê: 003.203/2020 ("RAP/FAC").